



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2018

EDITAL N. 02- RETIFICAÇÕES NO EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO GERAL E ANEXOS

O **MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, com sede administrativa na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro Palminópolis – GO, CNPJ n. 01.178.573/0001-72, (64) 3675-1167, CEP 75.990-000, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.221.276/0001-50 com sede na Rua Deputado Antonio Queiroz Barreto n. 30, Centro Palminópolis-Go, por meio da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público - CEOCP, designada pelo Decreto n. 56/PMP/2018, tornam públicas retificações no Edital de Abertura e Regulamento Geral e anexos.

1. Retifica-se o preâmbulo do Edital, que passa a ter seguinte redação:

O **MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, com sede administrativa na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, n. 395, Centro Palminópolis – GO, CNPJ n. 01.178.573/0001-72, (64) 3675-1167, CEP 75.990-000, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob o n. 04.221.276/0001-50 com sede na Rua Deputado Antonio Queiroz Barreto n. 30, Centro Palminópolis-Go, por meio da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público- CEOCP, designada pelo Decreto n. 56/PMP/2018, tornam pública a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 0054/PMP/2014, Lei Municipal n. 066/PMP/2015, Lei Municipal n. 021/PMP/2018, Lei Municipal n. 024/PMP/2018, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis (Lei n. 029/90 e alterações posteriores), com as Resoluções de números 03/2017 e 04/2018, da Câmara Municipal de Palminópolis, e demais leis municipais e disposições regulamentares deste Edital e seus anexos.

2. Retifica-se o item 2.1 do Edital, nos cargos COORDENADOR(A) DE VIGILÂNCIA/ SAÚDE DO TRABALHADOR E AMBIENTAL e SALVA VIDAS, que passam a ter a seguinte redação:

2. DOS CARGOS/VAGAS ABERTAS – AMPLA CONCORRÊNCIA (VA-AC)/ VAGAS ABERTAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (VA-PcD)/CADASTRO DE RESERVA – AMPLA CONCORRÊNCIA (CR-AC)/ CADASTRO DE RESERVA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CR-PcD)/VENCIMENTOS EM REAIS(VR)/ REQUISITO DE ESCOLARIDADE/TIPO DE PROVA/NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS(NM)/TAXA DE INSCRIÇÃO EM REAIS (TI)

CARGOS	VA-AC	VA-PcD	CR-AC	CR-PcD	VR	ESCOLARIDADE /TIPOS DE PROVAS	NM	TI
Coordenador(a) de Vigilância Sanitária e Saúde/Trabalhador e Ambiental	01	-	03	-	1.500,00	Ensino superior/prova objetiva	30	90,00
Salva Vidas	01	-	03	-	1.000,00	Ensino Fundamental completo/prova objetiva/teste de capacidade física/prova de títulos	20	60,00

3. Retifica-se o item **8 – DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVA E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO**, cujo subitem 8.1 passa a ter seguinte redação:

8 DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVA E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.

8.1.0 concurso público será realizado em:

a) duas etapas, para os cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate e Endemias, Agente de Serviços e Obras Públicas, Analista Ambiental /Engenheiro (a), Analista Ambiental/Biólogo(a), Assistente Contábil, Assistente Social, Biomédico(a), Eletricista, Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Motorista, Nutricionista, Odontólogo(a), Operador (a) de Máquinas Leves, Operador (a) de Maquinas Pesadas, Professor(a) de Artes Cênicas, Professor(a) de Artes Visuais, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Letras/Inglês, Professor(a) de Música, Professor(a) Ensino Fundamental 1º. ao 5º., Professor(a) Pedagogia – Educação Infantil e Psicólogo.

b) três etapas, para o cargo de Salva Vidas.

c) etapa única, para os demais cargos.

8.6. A segunda etapa, para os cargos de Analista Ambiental /Engenheiro (a), Analista Ambiental/Biólogo(a), Assistente Contábil, Assistente Social, Biomédico(a), Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Odontólogo(a), Professor(a) de Artes Cênicas, Professor(a) de Artes Visuais, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Letras/Inglês, Professor(a) de Música, Professor(a) Ensino Fundamental 1º. ao 5º., Professor(a) Pedagogia – Educação Infantil e Psicólogo, e a terceira etapa, para o cargo de Salva Vidas, de caráter classificatório, consistirá na Prova de Títulos, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos

4. Inserem-se no item **8 – DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVA E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO**, os itens a seguir:

8.10 A segunda etapa, para o cargo de Salva Vidas, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá no Teste de Capacidade Física, com pontuação máxima de 30 (vinte) pontos, conforme descrito no Anexo II – **CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**.

8.10.1 A nota do Teste de Capacidade Física será a média aritmética dos resultados das cinco provas: Abdominal, Barra Fixa, Corrida de Velocidade, Natação (50 metros) e Mergulho – Apnéia Dinâmica (20 metros) e terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos e pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

8.10.2 Para aprovação na segunda etapa, o candidato deverá obter pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, sendo eliminados os demais candidatos.

8.11 A terceira etapa, para o cargo de Salva Vidas, de caráter classificatório, consistirá na Prova de Títulos, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

5. Retifica-se o item **10. DA PROVA DE TÍTULOS**, cujos subitens 10.1 e 10.4 passam a ter a seguinte redação:

10.1 A segunda etapa do concurso, para os cargos: Analista Ambiental /Engenheiro (a), Analista Ambiental/Biólogo(a), Assistente Contábil, Assistente Social, Biomédico(a), Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Odontólogo(a), Professor(a) de Artes Cênicas, Professor(a) de Artes Visuais, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Letras/Inglês, Professor(a) de Música, Professor(a) Ensino Fundamental 1º. ao 5º., Professor(a) Pedagogia – Educação Infantil e Psicólogo, e a terceira etapa, para o cargo de Salva Vidas, serão realizadas por meio da Prova de Títulos, no dia **4 de novembro de 2018**.

10.4 A Prova de Títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, atribuídos de acordo com os quadros a seguir:

10.4.1 Para os cargos de Analista Ambiental /Engenheiro (a), Analista Ambiental/Biólogo(a), Assistente Contábil, Assistente Social, Biomédico(a), Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Odontólogo(a), Professor(a) de Artes Cênicas, Professor(a) de Artes Visuais, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Letras/Inglês, Professor(a) de Música, Professor(a) Ensino Fundamental 1º. ao 5º., Professor(a) Pedagogia – Educação Infantil e Psicólogo:

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos Títulos.	4	4

Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de MESTRADO (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos Títulos.	2	2
Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula (na área em que concorre), obtido até a data da entrega dos títulos – até o limite de 2 (dois) certificados.	2	2
Valor máximo de pontos	-	10

10.4.2 Para o cargo de Salva Vidas

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma de graduação em Educação Física obtido até a data de entrega dos Títulos.	4	4
Experiência profissional em área afim do cargo pretendido, comprovada através de CTPS, atos de nomeação, contrato ou certidão do empregador, valendo 0,5 (meio) ponto para cada ano comprovado de exercício profissional.	0,5	4
Certificado de conclusão de curso técnico de Natação, com carga horária mínima de 40 horas, expedida até a data de entrega dos Títulos.	2	2
Valor máximo de pontos	-	10

6. Retifica-se o item **11. DAS PROVAS PRÁTICAS**, que passa a ter a seguinte redação:

11. DAS PROVAS PRÁTICAS E DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

11.1 Os candidatos aos cargos para os cargos de Agente de Serviços e Obras Públicas, Eletricista, Operador (a) de Máquinas Leves, Operador (a) de Máquinas Pesadas e Motorista, aprovados nas provas objetivas, serão submetidos às provas práticas que serão realizadas no dia **4 de novembro de 2018**, em locais e horários previamente divulgados pela CECP.

11.1.1 Os candidatos ao cargo de Salva Vidas, aprovados nas provas objetivas, serão submetidos ao Teste de Capacidade Física que será realizado no dia **4 de novembro de 2018**, em locais e horários previamente divulgados.

11.2 O candidato convocados para as provas prática deverá apresentar-se no local que for designado portando os documentos de identificação citados no subitem 11 e utilizando calçados fechados.

11.2.1 O candidato convocado para o Teste De Capacidade Física deverá comparecer no local designado com trajes apropriados para a prática de esporte (inclusive natação), munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização do teste.

11.2.1.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o teste físico deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, conforme modelo a ser disponibilizado por ocasião da convocação para o teste de capacidade física.

11.2.12 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o teste, sendo consequentemente eliminado do concurso.

11.3 Os locais e os equipamentos requeridos para a realização das provas práticas e do teste de capacidade física serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Palminópolis.

11.4 Os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas deverão apresentar-se munidos de documento de identidade original e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria exigida para o seu cargo, dentro do prazo de validade e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH.

11.5 Os veículos e as máquinas a serem utilizados nas Provas Práticas dos candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada serão da frota do Município de Palminópolis.

11.6 O início e o término das provas práticas e do Teste de Capacidade Física dar-se-ão com um aviso do examinador.

11.7 Ao sinal do término da prova o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

11.8 Os resultados das provas serão registrados pelos examinadores e assinados pelos candidatos e pelos examinadores.

11.9 O candidato que não comparecer, ou não atender à chamada para a execução da Prova Prática ou do Teste de Capacidade Física, ou não assinar o respectivo resultado, estará automaticamente eliminado do certame.

11.10 Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;

b) oferecer ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

11.11 As provas práticas e o teste de capacidade física terão duração, itens ou tarefas avaliadas e critérios de avaliação descritos no Anexo II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO.

11.12 Serão aprovados nas provas práticas os candidatos que obtiverem, no mínimo, 20 (vinte) pontos, sendo os demais candidatos eliminados do certame.

11.12.1 Serão aprovados no teste de capacidade física os candidatos que obtiverem, no mínimo, 15 (quinze) pontos, sendo os demais eliminados do certame.

11.12.2 O candidato para ser considerado apto no Teste de Capacidade Física deverá obter os índices para aprovação conforme consta do Anexo II – Conteúdo da Avaliação.

11.12.3 O Teste de Capacidade Física aplicado será o mesmo para os candidatos de ambos os gêneros, (masculino e feminino) tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo de Salva Vidas, em conformidade com a Lei.

11.12.4 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização do Teste de Capacidade Física, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem.

11.12.5 Não será permitido o uso de roupa de *neoprene* ou de qualquer tipo de equipamento que facilite a flutuabilidade (bóia, pé de pato, palmar, *pullbuoy*, etc.) nem apoiar-se em quaisquer bordas, raias ou balizas durante o percurso.

11.12.6 Todas as provas do Teste de Capacidade Física poderão ser filmadas para uso exclusivo da organização do concurso, sendo vedado ao candidato utilizar qualquer instrumento de filmagem e/ou gravação, bem como, a entrada de pessoa estranha ao concurso público no recinto de realização do teste.

11.12.7 Não caberá à Fundação Aroeira e nem ao Município de Palminópolis, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do Teste de Capacidade Física.

11.12.8 A candidata que estiver grávida na data do Teste de Capacidade Física deverá estar munidas de Atestado Médico que permita a realização do mesmo, devidamente assinado e carimbado com CRM do médico da especialidade correspondente ao seu estado.

7. Retifica-se o item **13. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**, inserindo-se o subitem a seguir e alterando-se a redação dos subitens 13.5 e 13.9:

13.4.1 Para o cargo de Salva Vidas a classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetivas, no teste de capacidade física e na prova de título.

13.5 Para os cargos de Analista Ambiental /Engenheiro (a), Analista Ambiental/Biólogo(a), Assistente Contábil, Assistente Social, Biomédico(a), Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Odontólogo(a), Professor(a) de Artes Cênicas, Professor(a) de Artes Visuais, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Letras/Inglês, Professor(a) de Música, Professor(a) Ensino Fundamental 1º. ao 5º., Professor(a) Pedagogia – Educação Infantil e Psicólogo a classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetivas e na prova de títulos.

13.9 Na hipótese de empate entre os candidatos, na primeira etapa, na etapa única ou na classificação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferencia o mais idoso, nos termos do Art. 27, Parágrafo Único da Lei n. 10.741/03;
- b) maior pontuação na Prova Prática, se houver;
- c) maior pontuação no Teste de Capacidade Física, se houver;
- d) maior pontuação na Prova de Títulos, se houver;
- e) maior pontuação na prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;

- f) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- g) maior pontuação na prova de Matemática;
- h) maior pontuação na prova de História e Geografia do Município de Palminópolis;
- i) maior idade.

8. Retifica-se, integralmente, o Anexo I – CRONOGRAMA, atualizado pelos efeitos da Lei n. 024/PMP/2018.

9. Retifica-se o Anexo II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO, no item **CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – SALVA VIDAS**, para incluir o subitem **5. TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA**.

5.1 Teste de Capacidade Física

5.1.1 O Teste de Capacidade Física consistirá nos seguintes testes físicos, desempenho mínimo e critérios de avaliação:

5.1.1.1 Abdominal: - Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal, as pernas deverão estar flexionadas e apoiadas por um avaliador e os pés apoiados no solo. As mãos deverão estar fixas às têmporas, e as costas apoiadas no solo. Início do teste: será comandado “atenção candidatos”, “preparar” e, então, será acionado um silvo curto de apito. Execução do teste: o candidato deverá manter, durante todo o teste, as mãos fixadas às têmporas e o cotovelo deverá tocar os joelhos. Logo após, o candidato deverá retornar a posição inicial, quando será contabilizado o movimento correto, ou seja, caso o candidato retire, mesmo que involuntariamente, as mãos das têmporas, o exercício não será computado.

Critérios de Avaliação

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO DE EXECUÇÃO	NOTA
Abdominal	30 repetições	Até 45 segundos	6
		46 a 50 segundos	5
		51 a 55 segundos	4
		56 a 60 segundos	3
		Mais de 60 segundos	0

5.1.1.2 Barra Fixa: - Posição inicial: o candidato deverá estar apoiado na barra com os pés suspensos (sem contato com o solo), braços estendidos, pegada das mãos em pronação. Início do teste: a partir da posição inicial, o candidato deverá flexionar os braços, ultrapassando o queixo da linha da barra, retornando à posição inicial. Neste instante, é computada 01 (uma) repetição. Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para fixar as mãos à barra e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos da mesma, assim como não poderá se soltar diretamente da barra na última repetição.

Critérios de Avaliação

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	DESEMPENHO	NOTA
Barra Fixa	5 repetições em 30 segundos	10 ou mais repetições	6
		8-9 repetições	5
		6-7 repetições	4
		5 repetições	3
		Menos de 5 repetições	0

5.1.1.3 Corrida de Velocidade (100 metros): - O teste será realizado em uma pista horizontal e sem obstáculos. O candidato deverá percorrer a distância de 100 metros dentro do tempo estipulado. Posição inicial: o candidato deverá estar imóvel para o início da prova, atrás da linha de partida. Início do teste: será comandado, “atenção candidatos”, “às suas marcas” e, então, será acionado um silvo curto de apito. Término do teste: o candidato que ultrapassar com o tronco a linha de chegada ou com um silvo longo de apito pelo cronometrista, ao final do tempo estipulado.

Critérios de Avaliação

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	DESEMPENHO	NOTA
Corrida de velocidade (100 metros)	30 segundos	Até 15 segundos	6
		16 a 20 segundos	5
		21 a 25 segundos	4
		26 a 30	3
		Mais de 30 segundos	0

5.1.1.4 Natação (50 metros): - O teste será realizado no lago municipal, em espaço delimitado com balizas flutuantes, com comprimento de 10 a 50 metros, conforme disponibilidade, devendo o candidato percorrer um total de 50 metros, conforme instrução contida na convocação para o teste de capacidade física. O candidato poderá utilizar, exclusivamente, os seguintes equipamentos, os quais deverá trazer: touca, óculos, protetor auricular, e clips nasal. Posição inicial: o candidato deverá iniciar o teste na baliza de saída, podendo utilizar a borda, se houver, para dar impulso inicial. O início do teste será anunciado por um silvo curto de apito e o término do teste, por um silvo longo de apito.

Critérios de Avaliação

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	DESEMPENHO	NOTA
Natação (50 m)	60 segundos	Até 45 segundos	6
		46 a 50 segundos	5
		51 a 55 segundos	4
		56 a 60 segundos	3
		Mais de 60 segundos	0

5.1.1.5 Mergulho – Apneia Dinâmica (20 metros): - O início do teste será dado na baliza de saída, onde os candidatos deverão posicionar-se, podendo ser utilizado qualquer estilo. Para início, o Examinador posicionará os candidatos e dará o seguinte comando de partida: "às suas marcas!". Quando os candidatos estiverem imóveis, o sinal de partida é dado, através de um silvo curto de apito. Neste momento, os candidatos deverão submergir e iniciar a prova, podendo, então, dar impulso junto à borda, se houver. O candidato somente poderá respirar após completar os 25 metros, momento em que será disparado um silvo longo de apito, indicando o término do tempo previsto para a prova. O término do teste ocorre quando qualquer parte do corpo do candidato tocar a baliza localizada no final do percurso ou quando o candidato emergir antes da baliza de chegada. Será eliminado o candidato que não completar o percurso, apoiar-se em bordas ou balizas ou respirar durante o percurso.

Critérios de Avaliação

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	DESEMPENHO	NOTA
Mergulho – apnéia dinâmica (20 m)	60 segundos	Até 45 segundos	6
		46 a 50 segundos	5
		51 a 55 segundos	4
		56 a 60 segundos	3
		Mais de 60 segundos	0

10. Retifica-se o Anexo II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO, no item **CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO** cujo subitem **5.1 - MOTORISTA**, passa a ter seguinte redação:

5.1 MOTORISTA - Para os candidatos ao cargo de Motorista a prova prática constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo - caminhão, em vias públicas da cidade ou pátios de manobras, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução n. 168/2004 do CONTRAN. Os veículos, equipamentos e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Palminópolis, exceto os materiais de uso pessoal.

Critérios de avaliação e pontuação

Itens de avaliação	Pontuação máxima
Vistoria do veículo, antes do seu funcionamento, no que se refere às condições de tráfego - 2 itens.	10
Mecânica veicular básica: comprovação de conhecimento do painel antes e depois da partida do veículo e verificação do funcionamento da parte eletromecânica do veículo, antes e durante seu deslocamento - 2 itens.	10
Condução segura e econômica: desempenho, segurança, conduta e vícios de direção; manobras; sinalização de trânsito, e cuidados básicos com o veículo - 4 itens.	20

10. Retifica-se o Anexo II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO, no item **CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR**, cujo subitem **4.2 ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO**, passa a ter a seguinte redação:

4.2 ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO - Taxonomia: caracterização geral dos seres vivos. Classificação: reinos da natureza. Ecologia: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; poluição e seus efeitos: tipos de poluição, Bioindicadores de poluição; fluxo de energia; relações ecológicas; eutrofização e seus efeitos; sucessão ecológica; biomas brasileiros; fatores bióticos e abióticos. Endemias; endemias importantes do Brasil; principais verminoses; protozooses e bacterioses brasileiras. Genética; genética de melhoramentos; transgênicos; clonagem; genoma humano; geneterapia humana. Evolução; fatores evolutivos. Biologia celular; proteínas; ácidos nucleicos; bioenergética [fotossíntese - respiração celular - fermentação]. Botânica; diversidade e reprodução; sistemática vegetal. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palminópolis.

11. Retifica-se, integralmente, o **ANEXO III - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS E REQUISITOS PARA POSSE**, incluindo-se o cargo de **AGENTE DE CONTROLE INTERNO**, corrigindo as atribuições do cargo de **TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA** e atualizando-se os requisitos de provimento dos cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate e Endemias, Agente de Serviços e Obras Públicas, Analista Ambiental /Engenheiro (a), Analista Ambiental/Biólogo(a), Assistente Contábil, Assistente Social, Biomédico(a), Eletricista, Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Motorista, Nutricionista, Odontólogo(a), Operador (a) de Máquinas Leves, Operador (a) de Maquinas Pesadas, Professor(a) de Artes Cênicas, Professor(a) de Artes Visuais, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Letras/Inglês, Professor(a) de Música, Professor(a) Ensino Fundamental 1º. ao 5º., Professor(a) Pedagogia – Educação Infantil e Psicólogo, em obediência à Lei n. 024/PMP/2018 e à Resolução n. 04/2018 da Câmara Municipal de Palminópolis.

PALMINÓPOLIS-GO, em 23 de julho de 2018.

MARIELE ALVES MENEZES
Presidente da CEOCP

AMANDA ARANTES FERREIRA ROSA
Secretária da CEOCP

ESLENE PEIXOTO RAMOS
Membro da CEOCP